

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	licitação
MACAÍBA	NEE/PROC.: 1856
UPA	PAC.: _____
ASS.: JESSUO	
MAT.: 1099639	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Solicitação de abertura do Processo Licitatório com Objetivo de aquisição futura e eventual de medicamentos por (p/12 meses), para a Unidade de Pronto Atendimento UPA – Aluízio Alves, conforme material relacionado no **anexo I**, deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA: Mediante falta dos medicamentos não contemplados na execução do Processo Licitatório anterior (001/2019), por falta de orçamentos e/ou desistências de lances de ofertas dos fornecedores participantes, é necessário adquirir estes medicamentos para os atendimentos de Urgência e Emergência e o abastecimento dos medicamentos imprescindíveis prescritos pela equipe médica da Unidade, para manter o quadro clínico de pacientes que correm risco de morte, é de fundamental importância que a Unidade, sempre mantenha um estoque compatível com a necessidade do serviço e para que tenhamos um atendimento responsável e de qualidade.

3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA: O material deverá ser entregue nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento, localizada na Av. Jundiá, 100 – BR 160, Macaíba/RN, de acordo o pedido previamente solicitado, em conformidade com os quantitativos da Solicitação de Despesa.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações e observações constantes do anexo I deste Termo de Referência.

5. FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 – Os medicamentos adquiridos, deverão ser entregues no local acima citado (item 3 deste Termo de Referência), no horário de 08h às 16h, de segunda a sexta-feira, em um prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da Solicitação de Despesa.

5.2 - Os medicamentos adquiridos deverão ser apresentados em embalagens fechadas e lacradas com data de embalagem e período de validade, caso não possua esta apresentação, o licitante quando da entrega do produto, poderá não aceitar a sua entrega.

5.3 - Os medicamentos adquiridos deverão ter registro no Ministério da Saúde.

5.4 - Os medicamentos deverão quando no ato de entrega ter no mínimo 80 % (oitenta por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante.

5.5 – A UPA – Unidade de Pronto Atendimento, se reserva no direito de solicitar através de diligência, para atendimento em 03 (três) dias úteis, esclarecimentos ou complemento de instrução do processo, sob pena de possível desclassificação do licitante pelo não cumprimento.

licitação	
Nº Proc.:	1856
DATA:	
ASS.:	Jesuo
IMP.:	1094439

6. OUTRAS PRESCRIÇÕES: Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

6.1 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

6.2 - A diferença entre o prazo de entrega e a validade deverá ser de no mínimo de 10 meses;

6.3 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

6.4 - Prazo para entrega dos produtos: em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

6.5 - As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DE MEDICAMENTOS

SETOR: farmácia
Nº DE PROC.: 1856
PÁG.:
ASS.: Jessuo
MAT.: 1099639

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT
01	ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO – 200MG/ML – 1G IV	FR AMP	1000
02	ÁGUA BIDEUTILADA – 250ML	FR	4000
03	CETOPROFENO 100MG IM	AMPOLA	500
04	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMPOLA	2000
04	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML IV	AMPOLA	500
06	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG – IM.	AMPOLA	600
07	FOSFATO DE CODEINA 30MG/ML 2ML	AMPOLA	300
08	COLAGENASE COM CLORAFENICOL 0,6 UI/G. 30G POMADA	BISNAGA	1000
09	DIMENIDRATO 50MG/ML +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA B6 50MG/ML – IM.	AMPOLA	3500
10	ETOMIDATO 20MG – 10ML - IV.	AMPOLA	150
11	GLICERINA 12% - FRASCO.	FR	1000
12	GLICOSE 25% - 10ML IV.	AMPOLA	2000
13	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR - 20ML	FR AMP	3000
14	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG – 2ML - IV.	AMPOLA	2000
15	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG - 2ML - IV.	AMPOLA	1000
16	SORO FISIOLÓGICO 250ML - USO EXTERNO	FR	10000
17	SORO RINGER SIMPLES – 500ML IV.	FR	30000
18	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% – 10ML	AMPOLA	800
19	VITAMINA K 10MG/ML – IM/SC (FITOMENADIONA)	AMPOLA	600
20	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 20MG/G - 30G	CX	1000

Elianderson Lira Bezerra
Coordenador Farmacêutico
CRF –RN 3688

Elianderson Lira Bezerra
CRF-RN 3688
Coord. Farmácia e Laboratório
UPA - Macaíba/RN

Aldeilene Albuquerque Mafaldo
Mat: 1102133

Aldeilene Albuquerque Mafaldo
Gestora - UPA Macaíba
Mat: 1102133